



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 601/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que através do ato normativo adequado e por meio próprio, regularize eventuais débitos nos repasses previdenciários à OstrasPrev sem que haja comprometimento do vencimento líquido dos servidores Públicos Municipais.**

Justificativa

A presente proposição tem como finalidade garantir que não haja prejuízo aos servidores públicos municipais por eventual defasagem nas receitas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município (RPPS) decorrentes da ausência de repasses que deveriam ter sido feitos em anos anteriores à autarquia previdenciária municipal OstrasPrev.

Assim, se solicita ao Chefe do Poder Executivo que tome as medidas necessárias para regularizar eventuais débitos e defasagens hoje existentes sem que, simultaneamente, sejam impostas alíquotas maiores ou redução de qualquer espécie no vencimento líquido dos servidores públicos efetivos do Município que não atuaram em momento algum para contribuir com a defasagem que vem sendo apontada por vários servidores e nas redes sociais.

Com a regularização, que pode ocorrer inclusive através de forma planejada através de cronograma próprio, se evitará um prejuízo aos servidores públicos municipais, aos cofres públicos e ao próprio Município de Rio das Ostras que então regularizará suas contas perante a entidade autárquica integrante da Administração Pública Indireta.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2023.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador